

## 1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

A intervenção do Fundo Monetário Internacional (FMI) em Portugal tem sido discutida nos últimos tempos, com economistas a argumentarem que esta deve acontecer mesmo se o Orçamento de Estado para 2011 passar no Parlamento.

A principal função do FMI é, a partir da análise das contas públicas, definir as medidas que deverão ser tomadas pelo Governo para se atingir a consolidação das finanças nacionais no médio prazo, o mesmo é dizer, gastarmos o dinheiro que conseguirmos arrecadar.

Paralelamente visa-se estabilizar a dívida pública e criar condições de crescimento, a fim de reanimar a actividade económica.

É a credibilidade externa de Portugal que está em causa perante os mercados financeiros e os nossos credores, e, primordialmente, induzir o sentimento de confiança que leve os juros da dívida para patamares aceitáveis.

O Orçamento do Estado para 2011 é, na actualidade, o centro das discussões com Governo e Oposição a esgrimirem os seus argumentos.

Todavia, mais importante que o orçamento, que mais não traduz do que um processo de intenções, avaliado pela aritmética dos votos da Assembleia da República, é o comportamento e as atitudes de quem tem nas "mãos" a condução dos destinos de Portugal.

Discutimos tudo, menos o essencial, ou seja, um rumo seguro para o país: onde estamos; para onde queremos ir; como vamos lá chegar.

Na verdade, o orçamento, de *per se*, é um falso problema.

Com estima,

A Direcção

Paulo Anjos

## 2. NOVIDADES PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2011

### 1. Conservas e refrigerantes passam a pagar 23% de IVA

O Governo procedeu a uma reformulação das tabelas anexas ao Código do IVA e retirou da taxa reduzida um conjunto de produtos alimentares, entre os quais os sumos e conservas, que passarão a pagar IVA de 23%.

Os refrigerantes, sumos, néctares de frutos ou de produtos hortícolas, incluindo os xaropes de sumos, as bebidas concentradas de sumos e os produtos concentrados de sumos, passam todos para a taxa normal do IVA em Janeiro de 2011.

O mesmo acontecerá com os leites achocolatados, aromatizados, vitaminados ou enriquecidos bem como as bebidas e sobremesas lácteas e as sobremesas de soja. Deixam de ser considerados bens essenciais e saem da taxa reduzida.

**2. Prática de actividades físicas e desportivas vai passar a estar sujeita à taxa normal de IVA, que o Governo quer aumentar para 23 por cento no próximo ano**

### **3. Deduções no IRS com limites entre 800 e 1100 euros**

Para os vencimentos até 7410 euros ano, não há limites para as deduções que se podem fazer com certas despesas, onde se incluem as de educação, saúde e amortizações dos empréstimos à habitação, mas a partir desse valor são estabelecidos limites que vão de 800 euros para os rendimentos entre 7410 até 18.375 euros até aos 1100 euros para os rendimentos acima de 61.244 euros por ano.

Os novos limites totais às deduções fiscais em sede de IRS passam a variar entre 800 e 1100 euros por ano, se o Orçamento do Governo for aprovado na Assembleia da República, o que provoca uma subida dos impostos que vai afectar mais as famílias e pensionistas da classe média.

Os cortes significativos começam a partir de 7410 euros anuais (perto de 530 euros mensais).

A partir dos 153 mil euros de rendimento, deixaria de haver benefícios fiscais.

Por outro lado, o IRS dos pensionistas vai subir, e aqueles com uma reforma superior a 1607 euros brutos vão pagar mais 170 a 1160 euros, consoante o seu rendimento seja sucessivamente maior do que aquele limite.

### **4. Reportes de prejuízos fiscais vão ter de ser validados por Revisores Oficiais de Contas**

As empresas que tenham prejuízos fiscais e que os queiram reportar vão precisar de certificação prévia por Revisor Oficial de Contas.

Igualmente se prevê que o prazo de reporte de prejuízos fiscais passe de 6 para 4 anos.

### **5. IMI aumenta 5 vezes para prédios fixados em Off Shores**

### **6. Sigilo bancário acaba para quem tem dívidas ao fisco**

### **7. Juízes passam a pagar IRS por subsídios de residência**

### **8. Contas bancárias com “testas de ferro” com imposto a 46,5%**

Tributação a uma taxa de 46,5% de todos os rendimentos de capitais que sejam depositados em contas bancárias em que o titular não seja claramente identificado.

### **9. Cortes nos benefícios nas mais-valias obtidas com participações sociais**

As regras vão ser menos generosas para as empresas que vendem participações sociais (SGPS). As empresas vão precisar de vender pelo menos 10% da participação social para poderem beneficiar de um alívio fiscal em sede de tributação de mais-valias.

### **10. Vantagem fiscal dos Planos Poupança Reforma**

Limita a 60 € no máximo a dedução no IRS da classe média e média-alta. No último escalão nem sequer se permite a dedução de 1 € com estes benefícios.

### **11. Financiamento de PME (pequenas e medias empresas)**

Na determinação do lucro tributável em IRC pode ser deduzido um valor resultante da aplicação de uma taxa de 3% ao montante das entradas feitas por sócios, na constituição da sociedade ou em aumentos do capital social.

### **12. Encargos a suportar por entidades que contratem com trabalhadores independentes**

O Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, prevê que as entidades contratantes de prestações de serviços efectuadas por trabalhadores independentes tenham de pagar uma contribuição por cada serviço que lhes seja prestado, a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2011.

### **13. Alteração no imposto do selo**

Alarga a isenção de Imposto do Selo (IS) sobre os empréstimos com características de suprimentos efectuados pelos sócios às sociedades, incluindo os respectivos juros, eliminando a exigência da estipulação de um prazo inicial não inferior a um ano como requisito para a isenção.

**A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.**